

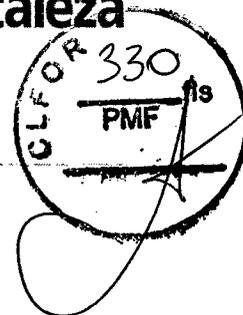
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 047/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2016
PROCESSO ADM. Nº P757251/2015

FL. | 1



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 76/2016 - SMS
Pregão Eletrônico nº 047/2016
Processo nº **P757251/2015**

Vigência: A partir de sua Publicação

Validade: 22 de Junho de 2017

ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF n.º360.895.593-34, residente e domiciliado nesta capital.

ÓRGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Secretaria Municipal de Saúde - SMS, representada por sua titular, Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld, CPF n.º 090.905.503-30, residente e domiciliada nesta capital.

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

- Empresa: **VETERINÁRIA PROVET LTDA ME**, inscrita no CNPJ Nº.01.194.600/0001-09, Com sede na Av. Senador Pompeu, 1350 – centro, Fortaleza – CE, fone: (85) 3231.9311, e-mail: loja@provet.com.br, representada por, Meibe Nascimento Alves de Freitas, CPF nº243.999.063-91

Aos 08 dias do mês de maio de 2016, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR -, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 047/2016 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 06/06/2016, às fls. 329, do Processo nº **P757251/2015**, que vai assinada pelo titular do(a) Secretária Municipal da Saúde de Fortaleza, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor(a) do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 047/2016
- II. Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O. M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21.6.93 e suas alterações.

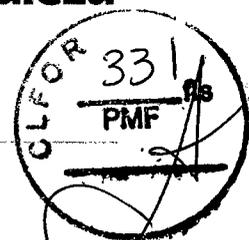
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 047/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2016
PROCESSO ADM. Nº P757251/2015

FL. | 2



CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **CONSTITUI O OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS ANESTÉSICOS PARA EUTANÁSIA DOS ANIMAIS RECOLHIDOS NO CENTRO DE CONTROLE DE ZONÓSES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL** do Pregão Eletrônico nº 047/2016 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P757251/2015.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitação específica obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do Registro de Preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR - o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O. M de 30/12/2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos mesmos.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata do Registro de Preços contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda- Na assinatura da Ata do Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 047/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2016
PROCESSO ADM. Nº P757251/2015

FL. | 3



CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro Preços, o controle e administração do SRP em especial, as atribuições estabelecidas Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O. M de 30/12/2014.

Subcláusula Segunda - Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- Atender aos pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência;
- Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços;
- Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor do Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona);
- Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Termo de Referência, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 047/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2016
PROCESSO ADM. Nº P757251/2015

FL. | 4



As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgão(s) participante(s), ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão(s) participante(s) comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira – Quanto à entrega:

- a. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital, os quais deverão conter marca e quantidade de cada lote/item, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.
- b. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Subcláusula Segunda – Quanto ao recebimento:

- a. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.
- b. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de 30(trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

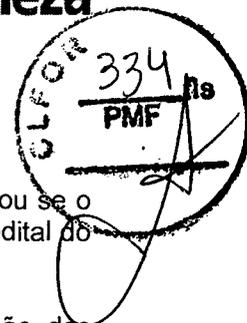
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 047/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2016
PROCESSO ADM. Nº P757251/2015

FL. | 5



Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 047/2016.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

- a) Advertência
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do (s) item (ns) registrado(s) .
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Fortaleza por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- e) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem a garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza



PREGAO ELETRONICO Nº. 047/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2016
PROCESSO ADM. Nº P757251/2015

FL. | 6

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

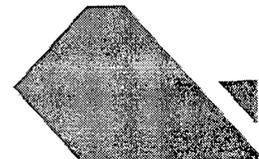
Signatários:

Fortaleza (CE), 08 de junho de 2016

Geovânia Sabino Machado
Presidente da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza

Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld
Secretária Municipal de Saúde - SMS

Meibe Nascimento Alves de Freitas
VETERINARIA PROVET L



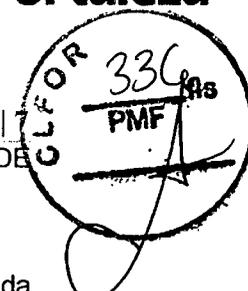
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 047/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2016
PROCESSO ADM. Nº P757251/2015

FL. 17



ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2016 - MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a **Secretaria Municipal da Saúde- SMS** e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 047/2016

EMPRESA VENCEDORA:

LOTES	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ
01, 02 E 03	VETERINÁRIA PROVET LTDA ME	01.194.600/0001-09

VETERINÁRIA PROVET LTDA ME

LOTES	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/ FABRICAÇÃO	APRES.	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
01	SOLUÇÃO NA FORMA DE PÓ ESTÉRIL PARA USO INTRAVENOSO, CONSTITUÍDO DA SUBSTANCIA QUÍMICA TIOPENTAL SÓDICO, COM INDICAÇÃO ESPECÍFICA PARA PRODUÇÃO DE ANESTESIA, FRASCO DE 01G PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA, SOB Nº MS 45-1.0298.0094. VALIDADE MÍNIMA DE 75% DA SUA VALIDADE NO ATO DA ENTREGA, VALIDADE DA PROPOSTA DE 90 DIAS.	CRISTÁLIA / LABORATÓRIOS CRISTÁLIA	FRASCO	3.000	40,33	120.990,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$ 120.990,00 (CENTO E VINTE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)						
02	SOLUÇÃO ESTÉRIL DE CLORIDRATO DE XILAZINA A 10%, SEDATIVO MIORRELAXANTE, ANALGÉSICO E ANESTÉSICO, FRASCO DE 20 ML. PRODUTO REGISTRADO NO MAPA SOB Nº 21052.022059/2010-01. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA.	SEDOMIN / KONIG	FRS	350	271,42	94.997,00

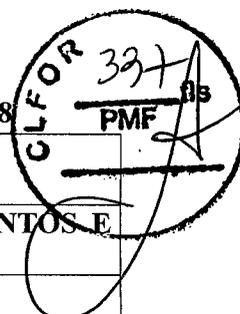
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 047/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2016
PROCESSO ADM. Nº P757251/2015

FL. | 8



	VALIDADE DA PROPOSTA 90 DIAS. LICENÇA Nº 6614/98.						
VALOR TOTAL DO LOTE 02: R\$ 94.997,00 (NOVENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS)							
03	SOLUÇÃO INJETÁVEL DE CLORETO DE POTÁSSIO 19% AMPOLAS DE 10 ML. CAIXAS COM 100 AMPOLAS. PRODUTO APRESENTA REGISTRO NA ANVISA Nº, VALIDADE MÍNIMA DE 75% DA SUA VALIDADE NO ATO DA ENTREGA. MS 1517000080057.	ISOFARMA / LABORATÓRI OS ISOFARMA	CAIXA COM 100 AMPOL AS	150	60,46	9.069,00	
VALOR TOTAL DO LOTE 03: R\$ 9.069,00 (NOVE MIL E SESENTA E NOVE REAIS)							
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 225.056,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL E CINQUENTA E SEIS REAIS)							

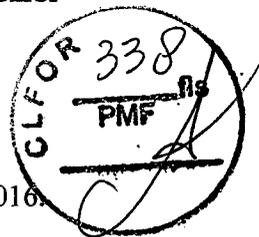
VALOR GLOBAL DA EMPRESA VENCEDORA: R\$ 225.056,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL E CINQUENTA E SEIS REAIS).



PUBLICAÇÃO

Ofício nº. 2.730/2016-CLFOR/PUBL.

Fortaleza – CE, 22 de junho de 2016.



A sua Excelência o Senhor,
PRISCO RODRIGUES BEZERRA
Secretário Municipal de Governo
Fortaleza – Ceará

Assunto: **AUTORIZAR PUBLICAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2016

Prezado Secretário,

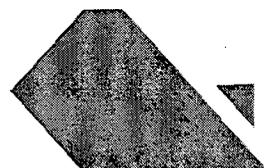
Em cumprimento as orientações contidas na Lei Federal nº 10.520, datada de 17 de julho de 2002 e ainda no art. 11 do Decreto Municipal nº 11.251, datado de 10 de setembro de 2002, regularmente publicado no Diário Oficial do Município de 18 de setembro de 2002, estamos solicitando de V. Sa. **AUTORIZAR PUBLICAÇÃO** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2016** sob o título **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 76/2016**, originário do(a) SMS para que seja publicado no dia **23 de junho de 2016**, no Diário Oficial do Município – DOM.

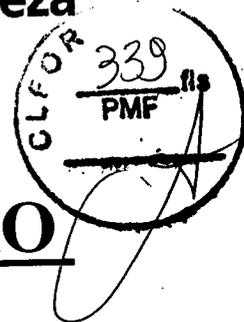
Atenciosamente,

Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld
SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - SMS

DOMI

Rua do Rosário, 77, - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço
Fortaleza-CE. Fones: (85) 3452-3477 – Fax: (85) 3252-1630
E-mail: licitacao@fortaleza.ce.gov.br





EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 76/2016

I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** VETERINÁRIA PROVET LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº. 01.194.600/0001-09; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o **CONSTITUI O OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS ANESTÉSICOS PARA EUTANÁSIA DOS ANIMAIS RECOLHIDOS NO CENTRO DE CONTROLE DE ZONÓSES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2016** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo Nº. **P757251/2015**; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº. 13.090 de 08/03/2013, Decreto Federal nº. 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; **V - MODALIDADE:** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2016**; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 08 de maio de 2016; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 20 de junho de 2016.

Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld
SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - SMS



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
 Secretário Executivo de Governo



PUBLICAÇÃO



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2016**, Processo nº. P757251/2015, referente ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos anestésicos para eutanásia dos animais recolhidos no Centro de Controle de Zoonoses, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Após apreciar o processo licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2016, com abertura em 09/03/2016, HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº. 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo pregoeiro Carlos Henrique Rocha Almeida, da Central das Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nºs 314 a 316 do processo em referência, onde foi classificada em primeiro lugar a seguinte empresa: **VETERINÁRIA PROVET LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº. 01.194.600/0001-09, para os lotes 01, 02 e 03, perfazendo um valor total de R\$ 225.056,00 (duzentos e vinte e cinco mil, cinquenta e seis reais). O valor global da licitação é de R\$ 225.056,00 (duzentos e vinte e cinco mil, cinquenta e seis reais). As despesas decorrerão à conta das dotações consignadas ao: Projeto/Atividade Código 25.901.10.304.0128.2492.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 212, da Ação de Manutenção do Centro de Zoonoses.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza-CE, 27 de maio de 2016.



Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

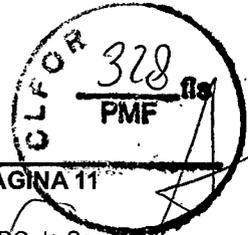
PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
 Secretário Executivo de Governo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 06 DE JUNHO DE 2016

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 11



2. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO: 2.1. O material solicitado pela Contratante deverá ser entregue no ALMOXARIFADO da Secretária Municipal de Saúde de Fortaleza, Rua Major Facundo, nº 1395, Centro, CEP 60.025-100, de 2ª a 6ª feira, no horário de 08h00min as 12h00min e 13h00min as 17h00min, ou em local previamente indicado pela SMS, dentro do prazo de até 20 (vinte) dias corridos, a contar da data do recebimento do empenho e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste contrato, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

Seq.	Órgão/Entidade	ENDEREÇO
1.	ALMOXARIFADO/ SMS	Rua Major Facundo nº 1395, Centro, Fone: (85) 3452.6603

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Homologação do Pregão Eletrônico nº 047/2016, Processo nº P757251/2015, referente ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos anestésicos para eutanásia dos animais recolhidos no Centro de Controle de Zoonoses, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Após apreciar o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 047/2016, com abertura em 09/03/2016, HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo pregoeiro Carlos Henrique Rocha Almeida, da Central das Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nºs 314 a 316 do processo em referência, onde foi classificada em primeiro lugar a seguinte empresa: VETERINÁRIA PROVET LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 01.194.600/0001-09, para os lotes 01, 02 e 03, perfazendo um valor total de R\$ 225.056,00 (duzentos e vinte e cinco mil, cinquenta e seis reais). O valor global da licitação é de R\$ 225.056,00 (duzentos e vinte e cinco mil, cinquenta e seis reais). As despesas decorrerão à conta das dotações consignadas ao: Projeto/Atividade Código 25.901.10.304.0128.2492.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 212, da Ação de Manutenção do Centro de Zoonoses. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza-CE, 27 de maio de 2016. **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld – SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO - Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso II do Art. 24, da Lei nº 8.666/93, referente ao Processo nº P172686/2016, originário da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF, cujo objeto é a aquisição de 03 (três) placas de sinalização em polipropileno injetado: CUIDADO - PISO MOLHADO, na cor amarela, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF, segundo as especificações constantes no Termo de Referência, constante nos autos do Processo Administrativo de numeração em epígrafe. O valor total a ser pago a empresa contratada é R\$ 141,00 (cento e quarenta e um reais) com a seguinte dotação orçamentária Projeto/Atividade: 27101.15.122.0001.2016.0001, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0 0101 do orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF. Após análise dos Autos do Processo, devidamente fundamentado, justificado, com visto da Assessoria Jurídica, RATIFICO os seus termos em favor da empresa J E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.828.113/0001-78, por apresentar o menor preço juntamente com a documentação atualizada necessária à habilitação. Fortaleza, 01 de Junho de 2016. **Engº Samuel Dias - CREA 13487D/CE - SECRETÁRIO DA SEINF.**

*** **

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO - Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso II do Art. 24, da Lei nº 8.666/93,

referente ao Processo nº P172686/2016, originário da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF, cujo objeto é a aquisição de 02 (duas) lixeiras com pedal e rodas, capacidade para 90 (noventa) litros, Comprimento: 59,7 cm, Largura: 39,5 cm e Altura: 80 cm, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF, segundo as especificações constantes no Termo de Referência, constante nos autos do Processo Administrativo de numeração em epígrafe. O valor total a ser pago a empresa contratada é R\$ 259,80 (duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos) com a seguinte dotação orçamentária Projeto/Atividade: 27101.15.122.0001.2016.0001, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0 0101 do orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF. Após análise dos Autos do Processo, devidamente fundamentado, justificado, com visto da Assessoria Jurídica, RATIFICO os seus termos em favor da empresa PFM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.740.627/0014-66, por apresentar o menor preço juntamente com a documentação atualizada necessária à habilitação. Fortaleza, 01 de Junho de 2016 **Engº Samuel Dias - CREA 13487D/CE - SECRETÁRIO DA SEINF.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

EXTRATO - 1. NATUREZA DO ATO: TERMO DE ADESÃO ao contrato de prestação de serviços financeiros e outras avenças, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FUNDURB, fundo contábil vinculado à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA, inscrito no CNPJ sob o nº 24.181.506/0001-02, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato por Maria Águeda Pontes Caminha Muniz, solteira, brasileira, Arquiteta, Secretária Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente, Ato de nomeação nº 0071/2013, portadora da Carteira de Identidade nº A318205, expedida pelo CAU CE e CPF 767.178.603-91, e o BANCO DO BRASIL S/A, sociedade de economia mista, com sede na Capital Federal, inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, doravante denominado BANCO, neste ato representado pelo Sr. Marcus Paulo Neves Brito, casado, brasileiro, bancário, Gerente Geral, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01891409912, expedido pelo DETRAN BA e CPF nº 737.690.705-00, têm entre si justo e acertado a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que se regerá pelas mesmas cláusulas e condições acordadas com o MUNICÍPIO DE FORTALEZA no Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2014, firmado com o BANCO em 07/11/2014, conforme extrato publicado no Diário Oficial do Município de Fortaleza, em data de 11/11/2014. 2. CLÁUSULA PRIMEIRA: ADESÃO AOS SERVIÇOS - O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FUNDURB adere formalmente, neste ato, aos serviços enumerados nos incisos I e II, da Clausula Primeira do Contrato nº 001/2014. 3. CLÁUSULA SEGUNDA: VIGÊNCIA - A Vigência desse termo de adesão está atrelada a vigência do instrumento de contratação referido neste termo, bem como os seus eventuais termos aditivos. Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza para dirimir eventuais dúvidas deste termo de adesão que não puderem ser resolvidas por entendi-